

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Prefeito de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância ao Princípio da Publicidade, fica retificado o Edital 001/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas de Guarda Municipal no seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I - FICAM ALTERADOS os itens **9.1.3.1., 9.1.4.9. alínea “b”, 9.1.4.10., 9.1.4.18., 9.1.4.23., 9.1.4.28., e Anexo IV** conforme abaixo:

9.1.3.1.: A Prova de Títulos terá o valor máximo de 05 (cinco) pontos, sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Curso de Formação de Guarda Municipal (mínimo de 476 horas).	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma / Certificado / Certidão contendo a carga horária e emitido em conformidade com a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Ministério da Justiça-SENASP/MJ.
Certificado de reservista de 1ª Categoria das Forças Armadas.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	Fotocópia da Certidão emitida pelo Exército, Marinha e/ou Aeronáutica ou Declaração em papel timbrado da instituição, de ser militar da ativa, datada no ano de 2023.
Curso de Formação em Segurança Privada Homologados pela Polícia Federal com mínimo de 160 horas.	01 (um) ponto	01 (um) ponto	Fotocópia autenticada do Diploma / Certificado / Certidão contendo a carga horária e emitido por Escolas de Formação devidamente autorizadas pela Polícia Federal.

9.1.4.9. alínea “b”: atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido ao Teste de Esforço Físico (conforme modelo no Anexo V). O Atestado Médico deverá estar com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Esforço Físico.

9.1.4.10.: O candidato que deixar de apresentar documento de identidade ou o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Esforço Físico, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

9.1.4.18.: Será considerado APTO no Teste de Esforço Físico o candidato que alcançar o índice mínimo, estipulado em cada teste conforme descrito no quadro abaixo:

TESTE DE ESFORÇO FÍSICO				
Teste	Índice Mínimo		Tempo Máximo	Número máximo de tentativas
	Masculino	Feminino		
Teste de flexão em barra fixa para o sexo masculino	03 flexões consecutivas	-		2
Teste de flexão de braços (Fechada) no solo para o sexo feminino	-	17 repetições	1 minuto	2
Teste de flexão abdominal	31 repetições	25 repetições	1 minuto	2
Teste de corrida de 12 minutos	2400 metros	2000 metros	12 minutos	1

9.1.4.23.: Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato. A Comissão Examinadora poderá escolher aleatoriamente qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

9.1.4.28.: Os testes serão filmados pela organizadora e deverá ser mantido até a finalização da respectiva fase, após esgotados os prazos recursais.

ANEXO IV - TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

1. TESTE DEFLEXÃO EM BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)

- a) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
- **Posição inicial:** o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), à largura dos ombros (biacromial) mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e
 - **Execução:** iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão).
- b) O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.
- c) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- d) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- Tocar com o (s) pé (s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
 - Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - Apoiar o queixo na barra;
 - Não deverão ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do examinador responsável, tornará inválido o exercício executado.
- e) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa.
- f) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 03 (três) flexões consecutivas em uma das 02 (duas) tentativas estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado eliminado do certame.

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS (“FECHADA”) NO SOLO (SEXO FEMININO)

- a) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão de braços para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- Posição inicial 6 apoios: a candidata deverá se posicionar com as duas mãos no solo, abertura entre as mãos próximas à largura biacromial, braços estendidos, joelhos unidos no solo e pontas dos pés unidos no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar
 - Pontos de contato com o solo: pontas dos pés, joelhos e palmas das mãos;
 - Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará os cotovelos, estenderá os braços e abaixará o tórax até formar um ângulo de 90° (noventa graus) do braço em relação ao antebraço, e retornará à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos e voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. Durante a execução, os cotovelos deverão estar alinhados com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco.
- b) A candidata realizará o mínimo de 17 (dezessete) de repetições completas no tempo de 01 (um) minuto.
- c) As repetições devem ser feitas sem tempo de descanso entre as mesmas. As repetições executadas de forma incorreta não serão consideradas.
- d) Não será permitido a candidata, quando da realização do teste de flexão de braços, receber qualquer tipo de ajuda física
- e) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braços:
- Encostar o peito no chão;
 - Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
 - Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
 - Estender totalmente os cotovelos; ou

- Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido.
- f) Durante a execução do exercício, a candidata que cometer qualquer uma das faltas descritas na alínea anterior, não terá validada a contagem daquele movimento.
- g) A pontuação atribuída a candidata corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.
- h) Quando da realização do teste de flexão de braços, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido a candidata o direito a uma segunda tentativa.
- i) A candidata que não obtiver o desempenho mínimo de 17 (dezesete) flexões consecutivas em uma das duas tentativas estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada eliminada do Concurso.

2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

Procedimentos:

- a) Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60° graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros.
- b) A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas).
- c) Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.
- d) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar, sendo considerado o número máximo executado por ele na sequência de um minuto.
- e) Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 31 repetições para o sexo masculino e 25 repetições para o sexo feminino.

3. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

Procedimentos:

- a) Ao comando da banca examinadora, o (a) candidato (a) deverá, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- b) Para os homens, será considerado APTO aquele que, em 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400 metros. Para as mulheres, a distância mínima percorrida para aprovação será de 2.000 metros, em igual tempo.
- c) Não será permitido: uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca; deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, finalizados os 12 (doze) minutos, sem liberação da banca; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; repetir o teste.
- d) Não será permitido: uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca; deslocar-se, no sentido contrário, finalizados os 12 (doze) minutos, sem liberação da banca; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; repetir o teste.
- e) Número de tentativas: 01(uma). O candidato terá uma chance para realizar o teste.

II - FICAM INCLUÍDOS os itens de 9.1.4.34. a 9.1.4.45., conforme abaixo:

9.1.4.34.: Tendo em vista o disposto no artigo 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos as Pessoas com Deficiência, bem como nos art. 34, § 2º e § 3º, e no art. 35 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o candidato com deficiência poderá solicitar, adequação de critérios a ser efetivada por meio de tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis para a realização do Teste de Esforço Físico, indicando as condições de que necessita, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida Cautelar na ADI 6476/DF.

9.1.4.35.: O candidato com deficiência deverá enviar a solicitação das condições especiais que necessita para a realização do Teste de Esforço Físico nos dias **01 a 06/02/2023**, para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Condições Especiais para realização do Teste de Esforço Físico do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga – Edital 001/2022**, nome completo, número de inscrição e CPF.

9.1.4.36.: O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização do Teste de Esforço Físico conforme especificado no item 9.1.4.35., terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da realização do Teste de Esforço Físico ou posteriormente a ele.

9.1.4.37.: O direito à adaptação razoável está adstrito aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não se compreendendo nele a admissão de pessoas que não estejam aptas ao exercício do cargo pretendido.

9.1.4.38.: Não se consideram razoáveis as adaptações que acarretem ônus desproporcional ou indevido, nem aquelas que sejam incompatíveis com o exercício do cargo pretendido. Considera-se desproporcional ou indevida a diferenciação nos critérios de avaliação do candidato que não se encontre apto ao exercício das funções inerentes ao cargo, em detrimento do interesse público.

9.1.4.39.: O direito à adaptação razoável não é obrigatório, sendo uma faculdade do candidato que a requerer conforme item 9.1.4.35., podendo ele, se preferir, fazer uso de suas próprias tecnologias assistivas, desde que informado na solicitação.

9.1.4.40.: Não obstante o disposto acerca do direito à adaptação razoável e a diferenciação de critérios, conforme o item 9.1.4.34., o candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.

9.1.4.41.: Observado o disposto nos itens 9.1.4.34., 9.1.4.37., 9.1.4.38. e 9.1.4.39. e os direitos deles decorrentes, o candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas deste certame, no que se refere aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação do Teste de Esforço Físico.

9.1.4.42.: A solicitação de condições especiais para a realização do Teste de Esforço Físico, estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Concurso, observada a legislação específica.

9.1.4.43.: O deferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Esforço Físico será publicado no site www.imamconcursos.org.br, no dia **14/02/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

9.1.4.44.: Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Esforço Físico nos dias **15, 16 e 17/02/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.

9.1.4.45.: A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Aptidão Física será publicada nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, no link Diário Oficial, no dia **28/02/2023**.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ipatinga, 20 de janeiro de 2023

**GUSTAVO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL**